



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.003/PMMA/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$4.148,74 (Quatro mil cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, a fim de devolver o valor remanescente do recurso proveniente do Ministério da Saúde, por meio do contrato de repasse n. 842741/2016-FMS-CAIXA, que trata da estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	354	3.3.20.93.00.00	6.013.0036	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Devolução do CR n. 842741/2016- Reforma da Unidade Mista de Saúde	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios da União	4.148,74
							Total	4.148,74

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/10/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.